



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 016/93-GM, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de CR\$ 9.180.000,00 (Nove Milhões e Cento e Oitenta Mil Cruzeiros Reais), destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas nas Atividades, Projetos, Unidades Orçamentária e Órgãos a seguir:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.01-Exercício do Poder Executivo.....CR\$ 600.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 450.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCR\$ 150.000,00

2.2 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

03070202.02-Manut. do Gab. do Vice-Prefeito :.....CR\$ 300.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$ 300.000,00

2.3 - ASSESSORIA

03090402.03-Manut. da Assessoria de Planejamento e OrçamentaçãoCR\$ 60.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$ 60.000,00

3.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

03070212.02-Manut. da Divisão de Material e Patrimônio..CR\$ 600.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$ 150.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 120.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCR\$ 330.000,00

3.6 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

03080322.09-Manut. da Divisão de TesourariaCR\$ 90.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$ 45.000,00
3.1.2.0-Material de ConsumoCR\$ 30.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais ...CR\$ 15.000,00

3.7 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03080322.10-Manut. da Divisão de ContabilidadeCR\$ 150.000,00
3.1.1.1-Pessoal CivilCR\$ 60.000,00
3.1.3.1-Remun. de Serviços PessoaisCR\$ 90.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 016/93-GM, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

4.0 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

4.2 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

04131112.02-Manut. da Divisão de Agropecuária	CR\$	3.300.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$	900.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	2.400.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações	CR\$	540.000,00
04544571.05-Perfuração e Instalação de Poços Tubulares..	CR\$	300.000,00
04544571.06-Construção de Cisternas Públicas	CR\$	240.000,00

5.0 - DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES

5.2 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02-Manut. da Divisão Municipal de Ensino	CR\$	1.800.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	CR\$	1.200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	CR\$	600.000,00

6.0 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.0-Obras e Instalações	CR\$	1.500.000,00
10585751.04-Construção de Calçamento	CR\$	1.500.000,00

6.3 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0-Obras e Instalações	CR\$	240.000,00
10603271.12-Instalação de Rêdes de Iluminação Públicas na Cidade	CR\$	240.000,00
TOTAL	CR\$	9.180.000,00

Art. 2º - O atendimento das Despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1º, desta Lei, correrão por conta dos seguintes recursos:

I - Anulação total de dotação dos Elementos de Despesas, nos Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

3.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

03070251.03-Construção do Prédio Sede da Prefeitura ...	CR\$	75.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$	75.000,00

3.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03824952.05-Manut. dos Encargos com Pensionistas	CR\$	6.000,00
3.2.5.2-Pensionistas	CR\$	6.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 016/93-GM, de 13 de Outubro de 1993.

4.0 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

4.3 - DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

04160961.07-Ampliação e Construção de Currais de Animais p/ Abate	CR\$	3.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações	CR\$	3.000,00
04160961.08-Construção de Matadouros Públicos	CR\$	24.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações	CR\$	24.000,00
04160961.09-Ampliação e Construção de Açougues e Merca- dos Públicos	CR\$	12.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações	CR\$	12.000,00

5.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTOS

5.1 - GABINETE DO DIRETOR

08070201.01-Aquis. de Equip. e Mobil. p/ o Gab. do Dir. de Educ. Cultura e Esportes	CR\$	6.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente	CR\$	6.000,00

5.2 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

08421881.03-Ampliação e Construção de Quadras de Esportes	CR\$	12.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações	CR\$	12.000,00

5.3 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08482471.05-Aquis. de Livros Mobiliários p/ Biblioteca Pública	CR\$	6.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente	CR\$	6.000,00
08482471.06-Aquis. de Instal. de Antenas Receptoras de Sinais de Televisão	CR\$	27.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações	CR\$	18.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente	CR\$	9.000,00

6.0 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

6.1 - GABINETE DO DIRETOR

10070201.01-Aquis. de Equip. e Mobil. p/ o Gab. do Dir. de Infra-Estrutura	CR\$	6.000,00
4.1.2.0-Equip. e Material Permanente	CR\$	6.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 016/93-GM, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10573161.02- Construção de Casas Populares em Convênio com o Estado e a União	CR\$	15.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	15.000,00
10585751.05- Aquis. de Máquinas e Veículos p/ Obras Públicas	CR\$	60.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	CR\$	60.000,00
10603281.07- Indenização de Áreas de Terreno p/ Construção de Prédios Públicos e Áreas de Lazer	CR\$	12.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	12.000,00
10764471.08- Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento d'água	CR\$	60.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	60.000,00

6.3 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10603251.10- Aquisição de Equip. e Veículos para Coleta de Lixo	CR\$	15.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	CR\$	15.000,00
10603261.11- Ampliação e Construção de Cemitérios Públicos	CR\$	12.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	12.000,00

7.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

7.1 - GABINETE DO DIRETOR

13070201.01- Aquis. de Equip. e Mobil. p/ o Gab. do Dir. de Saúde e Ação Social	CR\$	6.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	CR\$	6.000,00

7.2 - DIVISÃO DE SAÚDE

13754281.02- Ampliação e Const. de Unidades de Saúde na Cidade e Povoados	CR\$	150.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	150.000,00

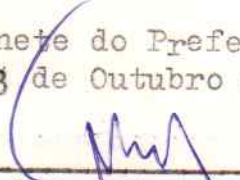
7.3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

15812161.04- Instalação de Cursos de Aprendizagem Metódica no Trabalho	CR\$	24.000,00
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente	CR\$	24.000,00
TOTAL GERAL	CR\$	531.000,00

II - Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor total de CR\$ 8.649.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
em 13 de Outubro de 1993.


Newilton Nogueira de Siqueira
- Prefeito Municipal -